

L E I Nº 4113/91
de 27 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 840 de 29/11/1991

Dispõe sobre abertura de crédito a
adicional no valor de Cr\$......
1.909.511.000,00 (um bilhão, nove
centos e nove milhões e quinhentos
e onze mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.909.511.000,00 (um bilhão no
vecentos e nove milhões e quinhentos e onze mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-01010012.001	Subsídios e Representações	
01.10-3111	Pessoal Civil	54.000.000,00
01.10-01070212.004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	49.000.000,00
01.10-15814864.001	Salário Família	
01.10-3253	Salário Família	1.000.000,00
01.10-15824944.007	Inativos	
01.10-3251	Inativos	20.000.000,00
01.10-15824944.017	Encargos de Previdência Social	
01.10-3113	Obrigações Patronais	32.000.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.016	Serviços Técnicos Especializados	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	13.804.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	120.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-10603252.027	Coleta e Tratamento do Lixo	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	927.700.000,00
09.20-10603252.057	Limpeza Urbana	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
09.20-13764482.064	Aterro Sanitário	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E	
-------	---	--

cont. da lei nº 4113/91 - fls. 02.

	MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.023	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120	Material de Consumo	126.370.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.090	Energia Elétrica	
10.40-3132	Outros Serviços e Encargos	33.505.000,00
10.40-13754724.098	Vale Transporte	
10.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.417.000,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754284.020	Unidade Básica de Saúde	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420212.084	Telefone e Telex	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	9.000,00
11.14-08420212.086	Contratos de Locação	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	8.270.000,00
11.14-08420212.089	Água e Esgoto	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	21.984.000,00
11.14-08420212.094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	104.000,00
11.14-08424724.098	Vale Transporte	
11.14-3132	Outros Serviços e Encargos	838.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.084	Telefone e Telex	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	17.693.000,00
17.20-03070212.085	Correios e Telégrafos	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.973.000,00
17.20-03070212.086	Contratos de Locação	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	8.930.000,00
17.20-03070212.089	Água e Esgoto	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	31.352.000,00
17.20-03070212.090	Energia Elétrica	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.183.000,00
17.20-03070212.094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	18.539.000,00
17.20-14784712.055	Programa de Alimentação	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
17.20-14784724.098	Vale Transporte	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	41.840.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

cont. da lei nº 4113/91 - fls. 03.

14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10573161.032	Programa Habitacional	
14.20-4110	Obras e Instalações	159.540.000,00
14.20-10583231.070	Convênios Diversos	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	1.469.971.000,00
14.20-13764483.032	Desassoreamento e Retificação de Córregos, Rios e Canais	
14.20-4110	Obras e Instalações	120.000.000,00
14.20-16915751.073	Obras do Anel Viário	
14.20-4110	Obras e Instalações	80.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1991.

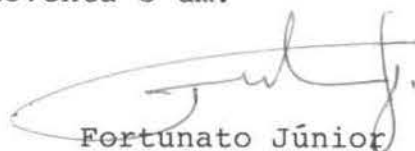


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos